

CÂMARA DOS DEPUTADOS 00039 DEPUTADA FERNANDA MELCHIONNA PSOL/RS

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 998, DE 2020

Suprime o artigo 9°, da Medida Provisória n° 998, de 1° de setembro de 2020 com vistas a impedir que o Executivo transfira para a iniciativa privada, sob regime de autorização, a exploração da usina nuclear de Angra 3

EMENDA SUPRESSIVA N°	
----------------------	--

Suprima-se o art. 9º da MPV 998, de 2020.

JUSTIFICATIVA

O artigo 9º da Medida Provisória permite ao Poder Executivo transferir para a iniciativa privada, sob regime de autorização, a exploração da usina nuclear de Angra 3 pelo prazo de 50 anos, prazo que poderá ser prorrogado por mais 20. Portanto, por medida provisória, pretendem entregar para a inciativa privada um setor no qual a exploração de energia nuclear é exclusiva da União, além de ser fundamental para a manutenção da nossa soberania nacional e energética. Hoje a Eletronuclear é a única empresa estatal, com autorização do Congresso, que pode gerir energia elétrica a partir de fonte nuclear.

Em primeiro lugar, é importante destacarmos que a proposição em tela viola as normas sobre a edição de Medida Provisória (MP) contidas no artigo 62 da Constituição Federal, já que não contém os pré-requisitos de relevância e urgência para o país. Em segundo lugar, ao produzir efeitos imediatos, pretende entregar para a iniciativa privada um setor no qual a exploração de energia nuclear é exclusiva da União, sem o necessário debate democrática e a avaliação pela Câmara e Senado. Por fim, e mais importante, é inadmissível que em um momento de forte crise social e econômica o governo esteja discutindo a entrega de patrimônio público para a exploração por agentes privados. Poucos momentos poderiam ser tão inapropriados para a imposição de uma medida como essa.





CÂMARA DOS DEPUTADOS DEPUTADA FERNANDA MELCHIONNA PSOL/RS

	Por estas razões,	solicitamos	apoio	do relator e	Pares	para	apro vação	desta
Emenda.								

Sala das Comissões, em 04 de setembro de 2020.

FERNANDA MELCHIONNA PSOL/RS